

**APROVADO**Votação: 16 x 0Data: 05 / 11 / 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS**

**REQUERIMENTO Nº 0560/ 2024**

O Vereador **GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**, que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao Senhor **Prefeito Simão Durando**, interceder junto ao **Secretário de Saúde**, Senhor **João Luís Barreto** e a **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, Senhora **Doriane Secchi Mascarelo**, informações sobre o cumprimento da legislação e o atendimento prestado às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual no Município de Petrolina.

1. **Lei 14.887/2024**: Esta lei estabelece prioridade no atendimento social, psicológico e médico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. A **Lei Municipal 3.199/2019**, de autoria do Vereador Gaturiano Pires, também garante prioridade de atendimento às mulheres vítimas de agressão nos serviços de assistência psicológica e social no município. Essas leis estão sendo cumpridas pelo município? Se sim, quais ações específicas estão sendo realizadas para garantir esse cumprimento?
2. **Lei do Minuto Seguinte (Lei 12.845/2013)**: Essa lei garante atendimento imediato e suporte médico, psicológico e social às vítimas de violência sexual, incluindo exames preventivos e informações sobre seus direitos. Em Petrolina, como tem sido implementado o cumprimento desta lei? Quais mecanismos de fiscalização e controle estão em vigor para garantir sua execução?
3. **Lei Municipal 3.261/2019 – Dossiê Mulher**: Essa lei institui o Dossiê Mulher, instrumento que compila periodicamente estatísticas sobre mulheres atendidas pelas políticas públicas municipais. Este dossiê exige uma tabulação e análise de dados relativos a qualquer forma de violência contra a mulher, além de uma organização padronizada para todas as Secretarias e órgãos do município. Solicito o envio de uma cópia do Dossiê Mulher referente aos últimos quatro anos.
4. **Quais são os serviços oferecidos pelo município às mulheres vítimas de violência?**  
De que forma essas mulheres podem acessar esses serviços?
5. **Que mecanismos de divulgação estão em uso para informar as mulheres vítimas, sobre os serviços disponíveis?**



**APROVADO**Votação: 16 x 0Data: 05 / 11 / 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR GILMAR SANTOS**

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil enfrenta uma crise urgente de violência contra a mulher, com mais de 230 mil registros de violência doméstica e 50 mil casos de violência sexual em 2022, de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Esses números se traduzem em uma realidade dolorosa que afeta comunidades em todo o país, e a cidade de Petrolina, como parte dessa realidade, deve cumprir seu papel de proteção e amparo às vítimas.

Em Petrolina, o cumprimento e a fiscalização das leis de proteção à mulher são necessários para garantir que as políticas públicas alcancem sua eficácia e ofereçam o suporte necessário às vítimas de violência. A falta de aplicação dessas leis representa uma ameaça à segurança e ao bem-estar de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade, especialmente nas comunidades mais periféricas e rurais, onde o acesso a atendimento especializado é mais limitado.

O fornecimento de informações sobre o atendimento oferecido e a divulgação dos serviços disponíveis são elementos fundamentais para garantir que todas as mulheres conheçam seus direitos e saibam como acessá-los. O Dossiê Mulher, por sua vez, é um instrumento crucial para monitorar, avaliar e aprimorar as políticas públicas direcionadas ao combate à violência contra a mulher.

Desta forma, solicitamos que o **Secretário de Saúde, o Senhor João Luís Barreto**, e a **Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Senhora Doriane Secchi Mascarelo**, forneçam as informações solicitadas, de acordo com o previsto na lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação).

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.

**GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**  
**VEREADOR**

crf

Assinado por 1 pessoa: AEROLANDE AMÓS DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapetrolina.1doc.com.br/verificacao/2B18-5346-9E36-3A2B> e informe o código 2B18-5346-9E36-3A2B

